



LEI Nº 905, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 08.01 Departamento de Educação. Função: 12 Educação. Sub-função: 364 Ensino Superior. Programa: 5 Educação com Qualidade Social. Projeto: 1.148 Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT Produto: Unidade.
Exercício: 2018 R\$ 155.449,82
Valor Total: R\$ 155.449,82 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Meta: Transferência de recursos financeiros pelo município ao desenvolvimento do Ensino Superior com Extensão a UNEMAT, para custear as despesas da entidade, de forma a assegurar a continuidade na prestação dos serviços gratuitos aos acadêmicos atendidos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 08.01 Departamento de Educação.
Função: 12 Educação.
Sub-função: 364 Ensino Superior.
Programa: 5 Educação com Qualidade Social.
Projeto: 1.148 Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT
Produto: Unidade.

Exercício: 2018 R\$ 155.449,82

Valor Total: R\$ 155.449,82 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Meta: Transferência de recursos financeiros pelo município ao desenvolvimento do Ensino Superior com Extensão a UNEMAT, para custear as despesas da entidade, de forma a assegurar a continuidade na prestação dos serviços gratuitos aos acadêmicos atendidos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 155.449,82 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.148 Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT

3.3.30.41.00.00.00.01.0000

R\$ 155.449,82

Total

R\$ 155.449,82

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de maio de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 905/2018.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
1.0000	638.357,92	0,00	638.357,92	0,00	638.357,92

Campos de Júlio, 29 de maio de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT